



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, como ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, **MARCOS CESAR PONTES**, Cédula de Identidade nº 372972 - Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº 040.971,638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 110-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de junho de 2020, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JORGE ALMEIDA GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade nº 5.579.770-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.563.847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, JOSÉ LUIS GORDON, portador da Cédula de Identidade nº 288.699.476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.572.378-00, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado com a EMBRAPPII, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade prorrogar o atual Contrato de Gestão e assegurar a continuidade do fomento das ações consubstanciadas no Contrato de Gestão e desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado até a assinatura do novo contrato de gestão, tendo como prazo limite o dia 31 de agosto de 2021, a contar de 31 de março de 2021, tendo a sua vigência encerrada com a assinatura do novo contrato ou em decorrência do término do prazo citado anteriormente, o que acontecer primeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

Diretor-Presidente da EMBRAPPII

**JOSÉ LUIS GORDON**

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 30/03/2021, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6892036** e o código CRC **EC2118DE**.

Não Possui.